

26420	Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	1.014	1.506,23	45	70,20	9	9,00	1.068	1.579
26421	Instituto Federal de Rondônia	IFRO	892	1.319,89	15	23,40	3	9,00	910	1.346
26422	Instituto Federal Catarinense	IFC	1.229	1.823,63	30	46,80	6	6,00	1.265	1.879
26423	Instituto Federal de Sergipe	IFS	1.046	1.506,54	30	46,80	6	6,00	1.082	1.568
26424	Instituto Federal do Tocantins	IFTO	859	1.221,49	15	23,40	3	3,00	877	1.248
26426	Instituto Federal do Amapá	IFAP	460	674,08	30	46,80	6	6,00	496	733
26427	Instituto Federal da Bahia	IFBA	2.175	3.153,28	60	93,60	12	12,00	2.247	3.253
26428	Instituto Federal de Brasília	IFB	933	1.354,67	30	46,80	6	6,00	969	1.404
26429	Instituto Federal de Goiás	IFG	1.476	2.155,13	30	46,80	6	6,00	1.512	2.205
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	669	978,40	30	46,80	6	6,00	705	1.034
26431	Instituto Federal do Piauí	IFPI	1.846	2.680,78	60	93,60	12	12,00	1.918	2.786
26432	Instituto Federal do Paraná	IFPR	1.970	2.816,72	90	140,40	18	18,00	2.078	2.960
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	1.453	2.043,97	90	140,40	18	18,00	1.561	2.190
26434	Instituto Federal Fluminense	IFF	1.265	1.786,52	15	23,40	3	3,00	1.283	1.813
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	1.949	2.865,63	45	70,20	9	9,00	2.003	2.942
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	IFSul	1.380	2.041,67	45	70,20	9	9,00	1.434	2.151
26437	Instituto Federal de Roraima	IFRR	474	694,78	15	23,40	3	3,00	492	721
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	1.917	2.814,58	15	23,40	3	3,00	1.935	2.847
26439	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	3.313	4.814,44	210	327,60	42	42,00	3.565	5.148
TOTAL			53.085	77.131,33	1.665	2.597,40	333	333,00	55.083	80.019,73

Leia-se:

ANEXO I
BANCO DE PROFESSOR-EQUIVALENTE DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓD.	Instituição de Ensino	Sigla	Portaria Conjunta MGI/MEC nº 45, de 30 de junho de 2025 (Professor EBT + Substituto/Visitante)		Novas Vagas 2026 - Professor EBT		Novas Vagas 2026 - limite de 20% de Substituto/Visitante		Novo Banco de Professor-Equivalente	
			Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência
26401	Instituto Federal do Acre	IFAC	598	825,64	15	23,40	3	3,00	616	852,04
26402	Instituto Federal de Alagoas	IFAL	1.371	1.983,97	45	70,20	9	9,00	1.425	2.063,17
26403	Instituto Federal do Amazonas	IFAM	1.396	2.023,02	30	46,80	6	6,00	1.432	2.075,82
26404	Instituto Federal Baiano	IF Baiano	1.308	1.935,05	60	93,60	12	12,00	1.380	2.040,65
26405	Instituto Federal do Ceará	IFCE	2.744	4.010,79	90	140,40	18	18,00	2.852	4.169,19
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	IFES	2.051	2.981,70	15	23,40	3	3,00	2.069	3.008,10
26407	Instituto Federal Goiano	IF Goiano	1.012	1.500,38	15	23,40	3	3,00	1.030	1.526,78
26408	Instituto Federal do Maranhão	IFMA	2.247	3.172,69	60	93,60	12	12,00	2.319	3.278,29
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	1.344	1.972,60	60	93,60	12	12,00	1.416	2.078,20
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	IFNMG	921	1.364,13	15	23,40	3	3,00	939	1.390,53
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF Sudeste MG	900	1.325,55	30	46,80	6	6,00	936	1.378,35
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	IFSULDEMINAS	821	1.213,95	15	23,40	3	3,00	839	1.240,35
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	IFTM	768	1.138,04	15	23,40	3	3,00	786	1.164,44
26414	Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	1.532	2.237,07	45	70,20	9	9,00	1.586	2.316,27
26415	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	858	1.268,27	30	46,80	6	6,00	894	1.321,07
26416	Instituto Federal do Pará	IFPA	1.866	2.689,16	75	117,00	15	15,00	1.956	2.821,16
26417	Instituto Federal da Paraíba	IFPB	1.782	2.575,85	60	93,60	12	12,00	1.854	2.681,45
26418	Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	1.728	2.426,26	60	93,60	12	12,00	1.800	2.531,86
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	IFRS	1.514	2.234,78	30	46,80	6	6,00	1.550	2.287,58
26420	Instituto Federal Farroupilha	IF Farroupilha	1.014	1.506,23	45	70,20	9	9,00	1.068	1.585,43
26421	Instituto Federal de Rondônia	IFRO	892	1.319,89	15	23,40	3	3,00	910	1.346,29
26422	Instituto Federal Catarinense	IFC	1.229	1.823,63	30	46,80	6	6,00	1.265	1.876,43
26423	Instituto Federal de Sergipe	IFS	1.046	1.506,54	30	46,80	6	6,00	1.082	1.559,34
26424	Instituto Federal do Tocantins	IFTO	859	1.221,49	15	23,40	3	3,00	877	1.247,89
26426	Instituto Federal do Amapá	IFAP	460	674,08	30	46,80	6	6,00	496	726,88
26427	Instituto Federal da Bahia	IFBA	2.175	3.153,28	60	93,60	12	12,00	2.247	3.258,88
26428	Instituto Federal de Brasília	IFB	933	1.354,67	30	46,80	6	6,00	969	1.407,47
26429	Instituto Federal de Goiás	IFG	1.476	2.155,13	30	46,80	6	6,00	1.512	2.207,93
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	IF Sertão-PE	669	978,40	30	46,80	6	6,00	705	1.031,20
26431	Instituto Federal do Piauí	IFPI	1.846	2.680,78	60	93,60	12	12,00	1.918	2.786,38
26432	Instituto Federal do Paraná	IFPR	1.970	2.816,72	90	140,40	18	18,00	2.078	2.975,12
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	IFRJ	1.453	2.043,97	90	140,40	18	18,00	1.561	2.202,37
26434	Instituto Federal Fluminense	IFF	1.265	1.786,52	15	23,40	3	3,00	1.283	1.812,92
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	IFRN	1.949	2.865,63	45	70,20	9	9,00	2.003	2.944,83
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	IFSul	1.380	2.041,67	45	70,20	9	9,00	1.434	2.120,87
26437	Instituto Federal de Roraima	IFRR	474	694,78	15	23,40	3	3,00	492	721,18
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	1.917	2.814,58	15	23,40	3	3,00	1.935	2.840,98
26439	Instituto Federal de São Paulo	IFSP	3.313	4.814,44	210	327,60	42	42,00	3.565	5.184,04
TOTAL			53.085	77.131,33	1.665	2.597,40	333	333,00	55.083	80.061,73

ESTHER DWECK

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CESP/MGI Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2026

Aprova o Relatório Anual dos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal de 2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, caput, inciso II, da Portaria MGI nº 4610, de 06 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o Relatório Anual dos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal de 2025, na forma do documento disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acao-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cesp>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU
Presidente do Comitê

Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MIDR Nº 2.569, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024, que fixa os quantitativos da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC, por unidade organizacional, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para redistribuí-los, e revoga a Portaria MIDR nº 875, de 24 de março de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 56, caput, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, e no art. 3º do Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MIDR nº 875, de 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ANEXO

"ANEXO

Unidade	Nível do Cargo	Intermediário	
	Superior (quantidade)	(quantidade)	
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	Secretaria, Gabinete, Departamentos e demais subunidades no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	76	15
	Departamento de Preparação e Socorro - Coordenação de Monitoramento e Alerta (Plantão) e subunidades	8	1
Subtotal	84	16	
Total	100		

"(NR)

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

RESOLUÇÃO COARIDE-DF Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Temático de Projetos Estratégicos no âmbito do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COARIDE-DF, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, caput, inciso I, da Portaria COARIDE-DF/MIDR nº 411, de 10 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 6º da referida Portaria, no art. 5º da Resolução COARIDE nº 12, de 21 de agosto de 2024, e na deliberação do Plenário do Conselho tomada na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2026, e com

